

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.610, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza os valores de contrapartida previstos na Lei nº 2.491, de 25 de maio de 2017.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 2.491, de 25 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das contrapartidas dos produtores rurais pelos serviços do Programa Porteira Adentro, conforme variação acumulada do preço médio de revenda do óleo Diesel divulgada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), para no período de julho de 2023 a março de 2025:

I- R\$ 147,38 por hora-máquina, independentemente do equipamento utilizado;

II - R\$ 63,16 por carga de terra ou cascalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 26 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro